

DECRETO Nº 1.702, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.134, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.002,13 (noventa e dois mil, dois reais e treze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26	TRANSPORTE	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0009	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUT. VIÁRIA	
1005	PAVIMENTAÇÃO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 92.002,13
	Recurso 1073 – RECURSO PAVIMENTAÇÃO PROGRAMA	
	SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	
	TOTAL	R\$ 92.002,13

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 92.002,13 (noventa e dois mil, dois reais e treze centavos), para o Crédito Adicional Especial aberto no Art.1º, da seguinte forma:

- a) Excesso de arrecadação, no recurso 1073 - Recurso Pavimentação Programa Segurança e Educação no Trânsito.....R\$ 92.002,13

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto, com recursos 1073 – PAVIMENTAÇÃO PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, repassados pela União, através do Contrato de repasse nº 0330637-67/2010, do Ministério das Cidades, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Segurança e Educação de Trânsito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
27 de setembro de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração